



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1498/2020

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro no valor de **R\$ 11.983,25** (onze mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 55.631,01** (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e um reais e um centavo) ambos referente ao Convênio SICONV Nº859028/2017- **Construção do Prédio Público para atender a Guarda Mirim do Município**, com a finalidade de proceder com a devolução do saldo para posterior prestação de contas ao Concedente e ao Conveniente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o §1º, I e II, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso conforme disposto no anexo único.

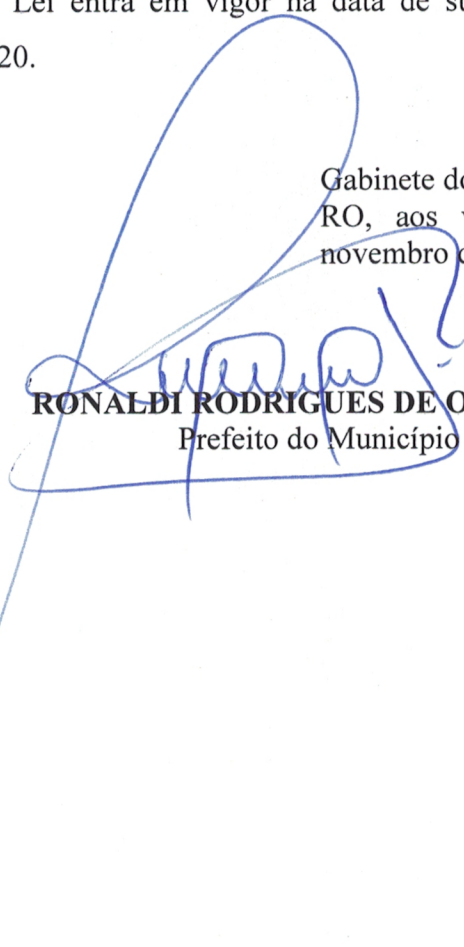
Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2020.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1492/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e quatro dias do mês de
novembro do ano de dois mil e vinte.

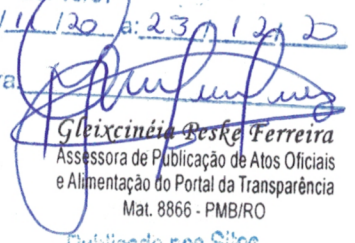

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De: 24/11/20 a: 23/12/20

Assinatura


Gleixcinéia Reske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

Lei 1259/2018

Data: 25/11/20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ESPECIAL

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

04.122.1008.1134 – CONSTRUÇÃO GUARDA MIRIM CV 536/DPCN/17

Categoria de Despesa	Valor
FICHA: 773 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
FICHA: 774 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.983,25

TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 11.983,25

FICHA: 775 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 55.631,01
--	----------------------

TOTAL EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....R\$ 55.631,01

TOTAL GERAL.....R\$ 67.614,26

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município